

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 647

"ALTERA VALOR DA TAXA PARA ABATE
DE SUINOS E CAPRINOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber /
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica modificada a redação do artigo 5º da /
Lei nº 556, de 30 de dezembro de 1.968, referente a cobrança
da licença de abate de gado suino e caprino para o seguinte:

Caprinos, suínos e outros, por cabeça.....Cr\$ 2,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
28 de abril de 1.972.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 28 de abril de 1.972

Armando Batista Viola
ARMANDO BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

Odensor Gomes Trindade
ODENSOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO

SALVE O SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA